



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 850 DE 5 DE Dezembro DE 1963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Laranjeira F.C., com sede nesta cidade, a Praça Salgado Filho, medindo 7.434ms². (sete mil, quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados), sita entre as ruas Paineiras, Cosme Velho e Av. Caetano Madeira, destinada à construção da sede do referido Clube.

Art. 2º - As obras projetadas deverão ser iniciadas no ** prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar desta data, sob pena de ser considerada sem efeito a presente doação.

Art. 3º - À Praça óra doada não poderá ter outra destinação, que não a prevista no Artigo primeiro.

Art. 4º - Na escritura de doação, será obrigatoriamente, transcrita a presente Deliberação.

Art. 5º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 5 de dezembro de 1963.

ALAYDE CUNHA
- Presidente -